



PUBLICADO NO DOLM
29 / 04 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.087/2021

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO COMBATE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, XX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliarmos a fiscalização e a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, bem como e o implemento de ações eficazes ao combate à COVID-19 no âmbito municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR** como objetivo de apurar, acompanhar e fiscalizar a devida aplicação dos recursos financeiros destinados ao combate da pandemia da COVID-19 em nosso Município, composta pelos Vereadores Franz Tristão de Almeida (PP), Marcelo Nascimento Rosa (PL) e Dito Xaréu (PSDB), atuais titulares da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º A Comissão constituída no caput do artigo primeiro será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro.

Art. 3º A Comissão designada neste ato terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso haja necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 26 de abril de 2021.


WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.